



O Presidente do Grupo SER Educacional S.A. no uso de suas atribuições Legais torna público o presente Edital de **NEGOCIAÇÃO DE MULTAS DAS BIBLIOTECAS 2021** aberto a participação de docentes, discentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro de recursos humanos das Instituições mantidas pelo SER Educacional, nos termos do presente.

## 1. OBJETIVOS

**Geral:** Promover a usuários das bibliotecas a possibilidade de retorno do uso dos serviços prestados e ainda incentivar a solidariedade.

### Específicos:

- Promover a negociação de débitos em aberto junto as bibliotecas das IES mantidas pelo SER Educacional proporcionando desta forma a possibilidade de reutilização dos serviços prestados aos usuários em conformidade com:

- I. **No caso de discentes:** o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre a IES e estudantes, Regimento das respectivas IES bem como Regulamento das respectivas bibliotecas.
- II. **No caso de docentes e administrativos:** o Contrato de Trabalho firmado entre a IES e docentes ou administrativos, Regimento das respectivas IES bem como Regulamento das respectivas bibliotecas.

- Promover a educação e responsabilidade financeira.

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE DOS DÉBITOS PARA NEGOCIAÇÃO

São elegíveis à transação por adesão à presente proposta os débitos em aberto junto as bibliotecas do Grupo SER Educacional.

Caso possua mais de um título com pendência será necessário aderir a negociação de forma proporcional e para cada título individualmente.

### 3. PARA ADESÃO A COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS

A compensação de débitos será feita mediante pagamento percentual da dívida existente e compensação através de uma das formas abaixo descritas.

#### 3.1. DÉBITOS POR TÍTULO EM ABERTO COM VALORES ATÉ R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Para retornar a condição de adimplente junto as bibliotecas o devedor deverá procurar junto ao setor biblioteca os valores devidos atualizados e, cumulativamente providenciar:

1. O pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais),
2. Devolver o exemplar que foi emprestado e que se encontra em atraso (objeto da adesão a este edital) e,
3. Realizar a doação de um quilo de alimento não perecível (exceto sal) que será destinado a uma entidade beneficente a escolha da IES.

#### 3.2. DÉBITOS POR TÍTULO EM ABERTO COM VALORES MAIORES QUE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Para retornar a condição de adimplente junto as bibliotecas o devedor deverá procurar junto ao setor biblioteca os valores devidos atualizados e, cumulativamente providenciar:

1. O pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais),
2. Devolver o exemplar que foi emprestado e que se encontra em atraso (objeto da adesão a este edital) e,
3. Realizar a doação de um quilo de alimento não perecível (exceto sal) que será destinado a uma entidade beneficente a escolha da IES.
4. Buscar junto a biblioteca da unidade a complementação do pagamento que será realizado através da doação de uma obra/título novo, conforme tabela disponível na própria IES

A comprovação do pagamento será feita através de baixa por pagamento do boleto correspondente e, a comprovação da complementação será feita mediante entrega do respectivo recibo pelo bibliotecário ou funcionário responsável designado na biblioteca.



A entrega do título/obra em atraso é condição para a adesão ao edital em caso de perda, o aluno deverá entregar 02 (duas) obras/títulos e não uma conforme item 3.2. acima, sendo que, preferencialmente um deles será o título emprestado e não devolvido.

A complementação por entrega de nova obra será definida pela biblioteca com base na necessidade do acervo, desta forma, antes de qualquer aquisição ou até mesmo pagamento dos valores monetários deverá o inadimplente consultar a lista de obras disponíveis para esta negociação que poderá ser consultada na biblioteca da unidade. Ao selecionar a obra a ser utilizada como parte da compensação o usuário deverá comunicar oficialmente, através de assinatura de ata, ao bibliotecário/funcionário para que este título não seja adquirido por outrem, executando desta forma a reserva de compra.

#### 4. DA CONSOLIDAÇÃO DO ACORDO

Somente será considerado como cumprido o acordo e terá retornado os direitos de uso dos serviços prestados nas bibliotecas o usuário que realizar o pagamento dos valores citados no item 3 e do cumprimento da complementação, conforme o caso.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os livros arrecadados como parte da compensação serão devidamente cadastrados no sistema da biblioteca e tombados junto ao acervo físico existente ficando em seguida disponíveis para utilização de toda a comunidade acadêmica. O título **não é de livre escolha do usuário**, devendo constar da listagem da biblioteca e ser feita a reserva prévia de compra.

Poderão participar do presente edita discentes, docentes e funcionários que estejam em situação de pendência financeira junto a biblioteca de sua unidade, estando todos sujeitos as regras do presente, respectivos contratos, regimento e regulamentos vigentes na IES.

A reintegração do acesso aos serviços prestados nas bibliotecas deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias





## EDITAL DE NEGOCIAÇÃO DE MULTAS DAS BIBLIOTECAS 2021

após a realização do pagamento e constatação da baixa e entrega das demais compensações conforme o item 3.

Somente será considerado como cumprido o acordo após validação do termo de doação devidamente assinada por ambas as partes conforme o fluxograma.

Para participação no presente edital o usuário deverá iniciar o trâmite de compensação dos débitos no período de **20 de julho à 10 de setembro de 2021**. Após esta data não serão mais gerados boletos de compensação e não serão aceitas novas propostas de compensação. Estando o usuário sujeito ao pagamento dos valores devidos de forma integral. No entanto, a listagem de livros, deve ser sempre consultada pois obras mais populares são doadas primeiro.

Os casos omissos serão decididos pela Direção da Unidade mediante validação do setor de bibliotecas da Mantenedora.

*Recife, 05 de julho de 2021.*